



GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO UEZO/COEPE Nº 019

DE 20 de dezembro de 2007

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 79 DO DO
REGIMENTO GERAL DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

O MAGNÍFICO REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o inciso I do artigo 10 do Estatuto do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, e considerando deliberação do Colegiado do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a modificação do artigo 79 do Regimento Geral do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 79 – O aproveitamento acadêmico será expresso numa escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que seu registro será feito no Diário de Classe, a ser entregue ao final de cada semestre.

§ 1º - Nas disciplinas práticas e outras que abranjam atividades de conclusão de curso e projetos, a avaliação do discente será verificada de acordo com os respectivos regulamentos e/ou manuais, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, observada a nota mínima de aprovação, prevista neste Regimento.

§ 2º - O docente é obrigado a dar vista de prova imediatamente após a correção da prova”.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2007

MARCO ANTONIO LUCIDI
Reitor

Reitoria

Rua Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203 – CEP 23.070-200 – Campo Grande – RJ